LEI Nº 205, DE 04 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sôbre a abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de sua atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), para a contratação de Serviço Técnico Especializado para cálculo e emissão do Aviso recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Correlatas, por processamento eletrônico.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1-O- Administração:

3.0.0.0.1.0.- Despesas Correntes

3.1.2.0.1.0.- Material de Consumo

Artigos de Expediente, Impressos, etc....Cr$ 5.000,00

4.0.0.0.1.0.- Despesas de Capital

4.1.0.0.1.0.- Investimentos

4.1.3.0.1.0.- Material Permanente

Móveis, Máquinas, etc.....Cr$10.000,00

TOTAL.....Cr$15.000,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-.-.-